Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/03/18
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 29 , DE 2018.

Declara como cidade-irmã do Município de Cascavel/PR a Cidade de Beitunia, no estado de Ramallah e al-Bireh – Cisjordânia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara oficialmente reconhecida como cidade-irmã do município de Cascavel-PR a Cidade de Beitunia (Betania), na Palestina.

Art. 2º A declaração conjunta deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I - a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II - acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à organização, administração e gestão urbana;

III - a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;

IV - convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diferentes campos de atuação;

V - outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderá ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes;

VI - realização de acordos bilaterais visando a troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as cidades-irmãs constantes deste artigo;

VII - busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores.

Art.3º Demais regulamentos necessários à implementação desta Lei ocorrerão por meio de ato próprio do Poder Executivo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 09 de março de 2018.

Paulo Porto
Vereador/PC do B

Sebastião Madril
Vereador/PMB

Carlinhos de Oliveira
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Mauro Seibert
Vereador/PP

Alécio Espinola
Vereador/PSC

Josué de Souza
Vereador/PTC

Olavo Santos
Vereador/PHS

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS

Sidnei Mazutti
Vereador/PSL

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Justificativa:

O irmanamento de cidades é um conceito que tem como objetivo criar laços e mecanismos protocolares, principalmente culturais e econômico, através dos quais cidades ou comunidades de áreas geográficas ou políticas distintas estabelecem laços de cooperação.

Geralmente, as cidades têm características semelhantes ou pontos e referências históricas comuns. São acordos de cooperação mútua entre cidades e/ou regiões orientados a promover ações e projetos nas áreas de gestão urbana, como cultura, desenvolvimento econômico local, serviços públicos e políticas sociais. Estes acordos levam ao estabelecimento de intercâmbio cultural, partilha de conhecimento técnico-científico, ensino e políticas empresariais entre outras atividades.

Beitunia é uma das menores cidades da região, estando localizada a três quilômetros de Ramallah e 14 quilômetros de Jerusalém com uma população estimada em 19 mil pessoas. É conhecida por possuir a maior colônia de brasileiros na região, aproximadamente 1500 pessoas, cristãs em sua grande maioria. A economia local é baseada no turismo e na agricultura familiar, com destaque para a plantação de oliveiras e produção de azeite de oliva.

Por estes motivos, requer apoio e aprovação da presente proposta.